



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA

Protocolo nº. 36.087/2013

Autoria: Vereadores Componentes desta Casa

Protocolo em: 24/07/2013

Parecer de: 12/08/2013

Objeto: "Altera dispositivos na Lei Orgânica de Muriaé, e dá outras providências"

A Comissão de Legislação Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Muriaé/MG, constituída dos Vereadores que subscrevem ao final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em relação ao Projeto de Lei de autoria dos Vereadores desta Casa, assim se manifesta:

Considerando o projeto exposto, a **Comissão de Constituição Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Muriaé/MG, ao apreciar o Projeto de Lei de Protocolo nº 36.087/2013 de 24/07/2013, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal, se MANIFESTA pela APROVAÇÃO deste projeto.**

Este é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Do Plenário da Câmara Municipal de Muriaé/MG para apreciação pelos Exmos. Srs. Edis, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2.013.



DEVAIL GOMES CORREA – PRESIDENTE



CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO - MEMBRO



WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA - RELATOR

Membros da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça